LEI MUNICIPAL Nº 2.412, 14 DE DEZEMBRO DE 1989

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA BENEDITO LEOPOLDINO DA SILVA

 (\*1985 / + 1980)

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Benedito Leopoldino da Silva, a rua “I” em toda a sua extensão, com término na Rua Benedito Gonçalves de melo, no loteamento Aristeu da Costa Rios.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.274/88, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.